



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº DE 2013.**  
**(Do Senhor ASSIS MELO)**

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 422/2007, que *“altera o art. 162, Seção III, e o art. 168, Seção V, do Capítulo C do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências”*.

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, com base no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a fim de debater o Projeto de Lei nº 422/2007, que *“altera o art. 162, Seção III, e o art. 168, Seção V, do Capítulo C do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências”*, bem como de oportunizar aos profissionais da área odontológica o espaço para a prestação de esclarecimentos acerca da real necessidade da inclusão do odontólogo do trabalho nas empresas privadas, tendo em vista que a União já o aceita, conforme disposto na Portaria nº 06/2012, do Ministério do Planejamento.

Sugiro sejam convidados o Senhor Ronaldo Radicchi, representante do Conselho Federal de Odontologia, bem como representantes do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal e do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Deputado ASSIS MELO**  
PCdoB/RS

**\*AB88DA4300\***

AB88DA4300

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 422/2007, de autoria do Deputado Flaviano Melo, tem como objetivo alterar a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de estabelecer que as empresas sejam obrigadas a manter serviços especializados em odontologia do trabalho, bem como a realizar exames odontológicos em seus trabalhadores.

Sob o argumento de que a medida atende ao objetivo de compartilhamento das ações privadas e públicas na atenção à saúde bucal, a proposição foi aprovada em três Comissões Temáticas, inclusive na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, responsável pela verificação da compatibilidade da matéria com o ordenamento trabalhista. Encontra-se, agora, nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para que seja analisada a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposta.

Apesar de o Relator ter proferido parecer desfavorável, foram apresentados diversos votos em separado e emendas, revelando a necessidade de maiores esclarecimentos acerca do tema.

Nesse sentido, tendo em vista a relevância social da mudança pretendida, mostra-se necessário que seja oportunizado aos profissionais da área odontológica o espaço para a prestação de esclarecimentos acerca da real necessidade da inclusão do odontólogo do trabalho nas empresas privadas, tendo em vista que a União já o aceita, conforme disposto na Portaria nº 06/2012, do Ministério do Planejamento.

Solicito, assim, o apoio dos nobres pares para aprovação desse requerimento, tendo em vista a relevância do tema para a classe trabalhadora do Brasil.

Sala das Comissões, de julho de 2013.

**Deputado ASSIS MELO**  
PCdoB/RS

**\*AB88DA4300\***

AB88DA4300